



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**EDITAL Nº 045/2023**

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

**Considerando** a Lei 2.454/2022 (Autoriza o poder executivo a assinar contrato em regime temporário e de excepcional interesse público para as funções de Professor e dá outras providências) e alterações posteriores;

**Considerando** a requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal da Educação;

**Considerando** a(s) desistência(s) do(s) candidato(s) classificado(s) em **1ª** colocação(ões);

**TORNA PÚBLICO:**

**1** – Que **Daiane Cristina Scudella Barili**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **01/03/2023**, a fim de **trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista de 06 meses (podendo ser prorrogado por igual prazo, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22 horas semanais, para a qual foi aprovada em **3º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS nº 073** – aberto pelo Edital nº 129/2022 e com resultado final homologado pelo Edital nº 015/2023 de 25/01/2023).

**2** – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 dias úteis, munido(a) dos documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 129/2022 de 19/12/2022 OU**, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

**3** – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

**4** – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2023.

**Germano Stevens**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.